

**PUBLICADO**
Hélio Pinheiro Sua
**Edição** 1048

**Página** 12

**Data** 18/05/18

**LEI Nº 4479**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e suplementar na importância de até R\$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCTIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial e suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais):

Suplementação

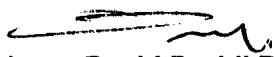
11.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.00.000.0000.000.	DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.04.122.0402.1.001.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
751 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
11.001.15.451.1601.1.008.	VIAS URBANAS: GARANTIR ACESSIBILIDADE URBANA	
1285 4.4.90.52.00.00	2081 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
11.001.15.451.1601.1.011.	CONSTRUÇÃO, AMPL, REFORMA, CONSERV PRAÇAS, BOSQUE E ÁREAS PÚBLICAS	
766 4.4.90.51.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
1288 4.4.90.51.00.00	2084 OBRAS E INSTALAÇÕES	800.000,00
1286 4.4.90.52.00.00	2082 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
23.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES E LAZER	
23.001.00.000.0000.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
23.001.27.812.1501.2.367.	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
1073 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
1287 4.4.90.52.00.00	2083 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00

**Total Suplementação:** ..... **1.440.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo primeiro serão os resultantes do excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 15 de maio de 2018.



**Jorge David Derbli Pinto**  
Prefeito Municipal